

**DECRETO MUNICIPAL N.º 6575 DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 1.317,71 (Um mil, trezentos e dezessete reais com setenta e um centavos), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF  
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
 PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2029 – MANUT.DA FOPAG DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 VÍNCULO: 0040.3160

|           |                       |   |                                   |     |     |     |     |                 |
|-----------|-----------------------|---|-----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----------------|
| ELEMENTO: | 3.0.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS                          |     |     |     |     |                 |
|           | 3.3.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS CORRENTES                |     |     |     |     |                 |
|           | 3.3.1.0.0.00.00.00.00 | – | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS        |     |     |     |     |                 |
|           | 3.3.1.9.0.00.00.00.00 | – | APLICAÇÕES DIRETAS                |     |     |     |     |                 |
|           | 3.3.1.9.0.04.00.00.00 | – | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | CÓD | 165 | R\$ |     | 1.317,71        |
| TOTAL     | .....                 |   |                                   |     |     |     | R\$ | <b>1.317,71</b> |

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ R\$ 1.317,71 (Um mil, trezentos e dezessete reais com setenta e um centavos), será coberta pela redução orçamentaria das seguintes funcionais programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF  
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
 PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2029 – MANUT.DA FOPAG DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 VÍNCULO: 0040.0000

|           |                       |   |                            |
|-----------|-----------------------|---|----------------------------|
| ELEMENTO: | 3.0.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS                   |
|           | 3.3.0.0.0.00.00.00.00 | – | DESPESAS CORRENTES         |
|           | 3.3.1.0.0.00.00.00.00 | – | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |



---

|       |                       |   |                                   |     |     |     |  |                 |
|-------|-----------------------|---|-----------------------------------|-----|-----|-----|--|-----------------|
|       | 3.3.1.9.0.00.00.00.00 | – | APLICAÇÕES DIRETAS                |     |     |     |  |                 |
|       | 3.3.1.9.0.04.00.00.00 | – | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | CÓD | 165 | R\$ |  | 1.317,71        |
| TOTAL | .....                 |   |                                   |     |     | R\$ |  | <b>1.317,71</b> |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Dionatan Pinheiro  
Sec. De Administração